



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.322, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando o erro formal de codificação das dotações orçamentárias na publicação da Lei Municipal nº 2.322, de 02 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico de Icém – DOE, Edição nº 1308, de 04 de setembro de 2025, retifica-se a referida Lei nos seguintes termos:

No art. 1º - **Onde se lê:** 08 243 0035 2201 0002 PSEMC FEAS

Leia-se: 08 243 0035 2201 0004 PSEMC FEAS


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.322, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.515,29 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.515,29 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08 243 0035	Ações da Assistência Social Geral		
08 243 0035 2201	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
08 243 0035 2201 0004	PSEMC FEAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 40.515,29
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 500.064	PSEMC – FEAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			R\$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 500.064	PSEMC – FEAS

TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 85.515,29
------------------------------	--	--	----------------------



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros extraordinários do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Deliberação CONSEAS/SP nº 011 – 27/05/2025.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 02 de setembro de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete